



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.135, de 18 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	200.000,00
-------------------------------------	------------------------	------------

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

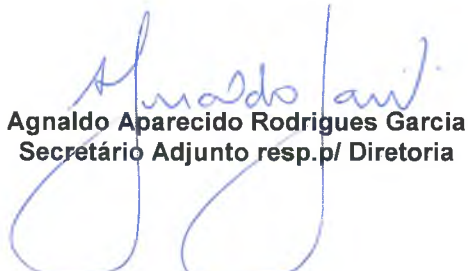
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	200.000,00
-------------------------------------	------------------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de setembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria